



**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE PRIMEIRA INFÂNCIA**  
**PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)**

**NOTA TÉCNICA DAPPS/PIM nº01/2026**

**ASSUNTO: ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO, METODOLOGIA DE ATENDIMENTO E ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES DO PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR**

A presente nota técnica tem como objetivo orientar sobre aspectos do Primeira Infância Melhor (PIM) tais como objetivo, público prioritário, eixos de atuação, atribuições das equipes técnicas e metodologia de atendimento às famílias.

**1. O PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR**

O PIM é uma política pública intersetorial de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, cujo objetivo é apoiar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, na promoção do desenvolvimento integral das crianças, desde a gestação até os seis anos de idade.

Tem como eixos de atuação:

- I) a vigilância e a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, considerando as dimensões motora, comunicação e linguagem, cognitiva e socioafetiva;
- II) o fortalecimento da interação parental positiva, considerando o interesse superior da criança e as competências, o vínculo e o protagonismo familiar;
- III) a articulação em rede, prioritariamente no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Proteção Social Básica e da Educação, considerando ainda as redes comunitárias.

O PIM atua ainda na promoção de ações de comunicação e defesa pela atenção à primeira infância, sensibilizando a sociedade e o poder público para a importância do investimento nos primeiros anos de vida.

Tem como resultados a promoção do desenvolvimento integral infantil, da parentalidade positiva e do acesso a direitos. Suas ações impactam na melhoria das condições de saúde, educação e desenvolvimento social, incidindo sobre a transmissão



intergeracional das desigualdades. Dentre elas, a promoção dos direitos na primeira infância; da prontidão para aprendizagem; a ampliação de anos de estudo, a redução da morbimortalidade materno-infantil, das violências e a ruptura dos ciclos de pobreza.

## 2. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo para atendimento do PIM são famílias com gestantes e/ou com crianças menores de seis anos de idade, sendo prioritário o atendimento às famílias:

- I) em situação de vulnerabilidade;
- II) com gestantes;
- III) com crianças menores de 3 anos de idade.

Compreende-se por famílias em situação de vulnerabilidade aquelas que estão expostas a diferentes fatores sociais, culturais, individuais, históricos e econômicos, que incidem de forma desigual sobre o desenvolvimento integral infantil. O conceito de vulnerabilidade adotado pelo PIM estrutura aspectos da gestão e da metodologia de atendimento, favorecendo intervenções na realidade social que buscam minimizar iniquidades sociais e em saúde.

Para priorização das famílias a serem acompanhadas, sugere-se considerar os seguintes aspectos:

- Famílias em situação de pobreza, extrema pobreza e/ou vulnerabilidade socioeconômica;
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda como o Bolsa Família (PBF) e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Famílias em risco de ou em insegurança alimentar;
- Famílias pertencentes a povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, povos ciganos, comunidades de terreiro, ribeirinhos, entre outros), populações rurais e ambientais (habitantes do campo, da floresta e das águas, agricultores familiares, assentados e/ou acampados rurais ou urbanos), e grupos populacionais específicos (famílias LGBTQIA+, migrantes, refugiados, apátridas, entre outros) em situação de vulnerabilidade;
- Famílias vivendo em situação de rua ou em domicílio improvisado;
- Famílias vivendo em domicílios com condições precárias de habitação, saneamento básico e/ou alta densidade domiciliar;
- Famílias vivendo em territórios com alta incidência de criminalidade e violência;



- Famílias impactadas por catástrofes naturais;
- Famílias monoparentais;
- Famílias com pessoas com deficiência ou pessoa idosa em dependência de cuidados de terceiros;
- Famílias com pessoas em situação de abuso de álcool e/ou drogas;
- Famílias com pessoas com transtornos psiquiátricos;
- Famílias com pessoas privadas de liberdade;
- Violência doméstica e/ou violência intrafamiliar;
- Fragilidade das relações familiares e/ou da função protetiva;
- Famílias com fragilidade na rede de apoio;
- Famílias com gestantes adolescentes e/ou gestação de alto risco;
- Famílias com mãe com diagnóstico ou sintomas de depressão pós-parto;
- Famílias com mãe ou cuidador(a) principal analfabeto(a) ou com baixa escolaridade;
- Exposição à HIV ou sífilis durante a gravidez e/ou transmissão vertical;
- Histórico de morbidade e mortalidade infantil e materna na família;
- Famílias com criança prematura;
- Famílias com criança egressa de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) ou Unidades de Cuidados Intermediários (UCI) Neonatal;
- Famílias com crianças com mais de uma hospitalização no primeiro ano de vida;
- Famílias com crianças não inseridas na rede formal de ensino;
- Famílias com crianças órfãs, incluindo-se as órfãs por feminicídio;
- Famílias com criança em situação de trabalho infantil;
- Gestantes adolescentes e/ou crianças menores de 06 anos em situação de acolhimento institucional, família acolhedora ou reintegradas às famílias;
- Gestantes adolescentes em privação ou restrição de liberdade no sistema socioeducativo;

### **3. ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES TÉCNICAS**

A estrutura técnica do PIM é composta pela equipe estadual, representada pelo Grupo Técnico Estadual (GTE), e pelas equipes municipais representadas pelo Grupo Técnico Municipal (GTM), monitores/supervisores e visitantes:



### 3.1 Grupo Técnico Estadual

É a equipe responsável pela gestão estadual do Primeira Infância Melhor. Possui formação multidisciplinar, sendo composta por profissionais lotados na sede das Secretarias Estaduais de Saúde; Desenvolvimento Social; Educação; Cultura; Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Também compõem o GTE representantes das Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS) e Educação (CRE).

São atribuições do GTE:

- Realizar gestão orçamentária e financeira do PIM no Estado;
- Propor critérios para compor o financiamento para custeio e investimento das ações e serviços;
- Normatizar, coordenar, monitorar e avaliar as ações do PIM;
- Discutir e pactuar as estratégias, diretrizes, metas e normas de implementação e qualificação do PIM;
- Elaborar referenciais técnicos e metodológicos, propondo instrumentos, materiais orientativos, notas técnicas e procedimentos operacionais relacionados ao PIM;
- Desenvolver e aperfeiçoar o Sistema de Informação do PIM (SisPIM);
- Promover a formação inicial dos Grupos Técnicos Municipais;
- Apoiar e monitorar os municípios no processo de implantação, implementação e qualificação do PIM;
- Realizar visitas técnicas aos municípios, realizando reuniões nos equipamentos de saúde, assistência social e educação, assim como o acompanhamento de visitas domiciliares às famílias atendidas;
- Fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde referente à Rede Materno Infantil, em articulação com as políticas correlatas;
- Integrar iniciativas das diferentes Secretarias de Estado, cujas competências são abrangidas pelas ações do PIM;
- Promover a integração entre o PIM e o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz (PI-SUAS/CF) no Estado;
- Desenvolver e fortalecer ações do PIM nas unidades prisionais com gestantes, puérperas e seus bebês, realizando diálogo permanente com as demais secretarias e equipes envolvidas com objetivo de ampliar o atendimento a esse público.
- Promover a cooperação técnica e financeira junto às instituições de fomento ao ensino e à pesquisa, por meio de projetos que viabilizem sua realização;
- Promover o intercâmbio de experiências para disseminar tecnologias,



conhecimentos e boas práticas na atenção à primeira infância;

- Compor a construção e atuar na implantação do Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI-RS), através da participação no Comitê Interestadual da Primeira Infância (CEIPI-RS);
- Mobilizar, articular e compor a Rede Estadual (REPI-RS) e Nacional pela Primeira Infância (RNPI).

### 3.2 Grupo Técnico Municipal

O GTM é o responsável pela implantação e implementação do PIM no município e deverá ser composto por, no mínimo:

- I) 01 técnico da Secretaria Municipal de Educação,
- II) 01 técnico da Secretaria Municipal de Saúde e
- III) 01 técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Outras secretarias municipais também poderão indicar representantes para compor o GTM<sup>1</sup>. O GTM deve ser nomeado pelo Prefeito Municipal por meio de portaria ou decreto municipal.

A escolaridade mínima exigida é o ensino superior completo nas áreas afins (Saúde, Educação e Ciências Humanas e Sociais). Além disso, os(a) representantes do GTM devem cursar a Formação Introdutória do PIM disponibilizada pelo GTE na [plataforma e-PIM](#), com duração de 24 horas/aula.

Cada representante do GTM deverá ter assegurada uma carga horária semanal mínima para o PIM que varia de acordo com a meta de atendimento pactuada pelo município, sendo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	META PACTUADA
02 horas	até 20 indivíduos
04 horas	até 50 indivíduos
08 horas	acima de 50 indivíduos

<sup>1</sup> Para aperfeiçoar o atendimento às famílias de povos e comunidades tradicionais, os municípios podem acrescentar ao seu grupo gestor do PIM profissional(is) que atue(m) nestas comunidades (ex.: professor(a) da escola infantil quilombola, profissional da Unidade de Saúde Indígena e outros). Por tratar(em)-se, em geral, de profissional(is) que atua(m) em órgãos não gerenciados pelo município (ex.: SESAI), não sendo possível sua nomeação pelo Prefeito Municipal como membro do GTM, recomenda-se que estes profissionais sejam indicados pelo seu órgão de origem para colaborar com a gestão municipal do PIM, cadastrando-os no SisPIM com o cargo de “gestor municipal”.



Um(a) representante do GTM poderá, ainda, ter sua carga horária ampliada para desempenhar a função de Coordenador(a) ou monitor(a).

São atribuições do GTM:

- Coordenar, monitorar e avaliar as ações do PIM no município;
- Monitorar as metas e indicadores do PIM;
- Realizar a gestão orçamentária e financeira do PIM no município, mapeando recursos de sua secretaria de origem para a realização das ações da política;
- Inserir o PIM nos instrumentos de gestão do município, como o Plano Plurianual, os Planos Municipais da Saúde, Educação, Assistência Social, Primeira Infância e outros;
- Promover a seleção e contratação da equipe (monitores/supervisores, visitantes e digitadores, se houver);
- Planejar os processos de educação permanente e continuada da equipe e promover a participação dos visitantes em ações formativas na sua secretaria de origem, quando afins com a temática da primeira infância e PIM;
- Planejar e executar a formação inicial de monitores/supervisores e visitantes;
- Identificar e mapear territórios para atendimento do PIM;
- Realizar a gestão dos processos de trabalho da equipe, zelando pelo cumprimento das atribuições de cada integrante;
- Realizar a integração do PIM junto às demais políticas, programas e serviços de sua secretaria;
- Articular sua secretaria de origem para a identificação e encaminhamento das famílias prioritárias para atendimento pelo PIM;
- Atuar como representante e articulador da sua secretaria de origem no PIM, mobilizando-a para o encaminhamento das demandas e a garantia do acesso aos direitos das famílias acompanhadas;
- Fortalecer a agenda da primeira infância no município, por meio da articulação de ações junto ao poder público, rede de proteção, controle social, movimentos sociais, terceiro setor, dentre outros atores;
- Mobilizar e compor a construção e atuar na implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);
- Promover o intercâmbio de experiências para disseminar tecnologias, conhecimentos e boas práticas na atenção à primeira infância.



### 3.3 Monitor/Supervisor

O(a) monitor(a)/supervisor(a) do PIM é o(a) profissional responsável pela supervisão do trabalho dos(as) visitantes(as), e a interlocução deles com o GTM e a rede de serviços. Deve apoiar o trabalho dos(as) visitantes(as), acompanhando, orientando e monitorando suas atividades.

A escolaridade mínima exigida para o cargo é o ensino superior completo ou em curso nas áreas afins ao PIM (Saúde, Educação e Ciências Sociais e Humanas). Além disso, deve realizar uma formação inicial realizada pelo GTM, com duração mínima de 32 horas.

A Formação Introdutória do PIM disponibilizada pelo GTE na [plataforma e-PIM](#), com duração de 24 horas/aula, pode ser contabilizada como formação inicial do(a) monitor(a)/supervisor(a). A carga horária restante necessária (8 horas), deverá ser complementada pelo GTM, com o apoio dos(as) monitores(as)/supervisores(as) que já atuam na equipe, conforme orientações em [documento específico](#).

A carga horária semanal de trabalho do monitor/supervisor varia de acordo com o número de visitantes(as) supervisionados(as), conforme apresentado a seguir:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VISITADORES SUPERVISIONADOS
40h	até 15 visitantes(as)
30h	até 12 visitantes(as)
20h	até 08 visitantes(as)
10h	até 04 visitantes(as)
04h	até 02 visitantes(as)

Membros do GTM poderão acumular a função de monitor/supervisor, desde que possuam carga horária compatível às funções e informado no SisPIM.

São atribuições do(a) monitor(a)/supervisor(a):

- Realizar a gestão do processo de trabalho dos(as) visitantes(as) sob sua responsabilidade, zelando pelo desenvolvimento de suas atribuições;
- Apoiar a construção e supervisionar os planos singulares de atendimento (PSA) e os



- planos de visita/atividade em grupo;
- Acompanhar, quando necessário, as visitas domiciliares, atividades em grupo e demais ações desenvolvidas junto às famílias;
  - Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias;
  - Planejar e realizar formação inicial, educação permanente e continuada de visitantes(as);
  - Apoiar o processo de territorialização das áreas selecionadas para atendimento, assim como a identificação, sensibilização e vinculação das famílias para adesão ao PIM;
  - Apoiar na identificação e sensibilização das famílias prioritárias para acompanhamento pelo PIM;
  - Articular ações com o GTM e promover a interlocução entre os(as) visitantes(as) e o GTM;
  - Participar e/ou promover encontros com a rede de serviços dos territórios para articulação das ações;
  - Mobilizar os recursos da rede de serviços e da comunidade para apoiar a atenção às demandas das famílias;
  - Revisar os formulários de cadastro e monitoramento da atenção antes de sua inserção no SisPIM;
  - Garantir a inserção e o monitoramento das informações do PIM no SisPIM;
  - Armazenar os formulários físicos oriundos dos atendimentos às famílias na sala do PIM, em local seguro e que garanta o sigilo das informações.

### **3.4 Visitador**

O(a) visitador(a) é responsável pelo atendimento às famílias. Deve planejar e executar os atendimentos em conformidade com a metodologia do PIM, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, visando apoiar as famílias no cuidado, educação e proteção das crianças.

A idade mínima para atuação no cargo é de 18 anos e a escolaridade mínima exigida é o ensino médio completo<sup>2</sup>, acrescida de formação inicial realizada pelo GTM com o apoio do(as) monitor(as)/supervisor(as) com duração de 60 horas. Orientações para a formação inicial de visitantes podem ser encontradas em [documento específico](#).

---

<sup>2</sup> Em caráter excepcional e com parecer favorável do GTE, será admitida a formação em nível fundamental para o cargo de visitador, acrescida de formação inicial realizada pelo GTM, com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas.



Em sua carga horária semanal devem ser contemplados, além dos atendimentos às famílias, momentos para o planejamento das ações, participação em reuniões de equipe com o GTM e monitor(a)/supervisor(a), monitoramento das ações realizadas, preenchimento de instrumentos, participação em formações e espaços de educação permanente e outros.

O número de famílias atendidas por visitador(a) varia de acordo com sua carga horária:

<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>GESTANTE E CRIANÇAS PARA ACOMPANHAMENTO</b>
40h	até 20
30h	até 16
20h	até 12

São atribuições do(a) visitador(a):

- Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM;
- Realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias;
- Construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias, com o(a) monitor(a)/supervisor(a) e com a rede de serviços;
- Elaborar os planos de visita/atividade em grupo e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM;
- Manter a ética e o sigilo sobre o acompanhamento das famílias acompanhadas;
- Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias sob sua responsabilidade;
- Preencher as documentações previstas na metodologia do PIM;
- Identificar e articular, junto ao(à) monitor(a)/supervisor(a) e/ou GTM, demandas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede;
- Compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas;
- Zelar pelos formulários de registro de cadastro e atendimento das famílias, encaminhando as cópias físicas para o(a) monitor(a)/supervisor(a) armazenar na sala do PIM.



### 3.5 Estrutura física

O PIM pode ter sede individual ou dividir a estrutura física com outros equipamentos da rede municipal. Deve-se garantir espaço físico para as reuniões de equipe, supervisão dos(as) visitantes(as) e planejamento das ações, além de espaço para o armazenamento de materiais, documentos e dos formulários de caracterização e acompanhamento das famílias. Estes últimos devem ser armazenados em armário com chave, assegurando o sigilo e a confidencialidade. O período de guarda dos documentos é de acordo com as normativas de cada município.

## 4. ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS

### 4.1 Acesso das famílias ao PIM

A identificação das famílias para atendimento do PIM é realizada a partir do diálogo com os(as) profissionais dos serviços que atuam nos territórios definidos para atendimento, por meio do [Diagnóstico Situacional da Primeira Infância \(DSPI\)](#), tendo como referência os critérios elencados para priorização (Item 2).

A participação das famílias é voluntária e ocorre mediante convite, ciência dos objetivos e das ações que serão desenvolvidas, ou ainda por meio de manifestação de interesse da família. A data e horário dos atendimentos devem ser acordados, considerando o interesse da família e as possibilidades da equipe municipal.

O acompanhamento pelo PIM não implica em recebimento de benefícios socioassistenciais. Caso a família queira interromper o atendimento do PIM, sua saída é voluntária e a família não sofrerá nenhum prejuízo no recebimento dos seus benefícios socioassistenciais.

### 4.2 Plano Singular de Atendimento

A atenção à família é organizada a partir da elaboração do [Plano Singular de Atendimento \(PSA\)](#) - instrumento de planejamento onde são traçadas as estratégias que serão desenvolvidas junto à família ao longo de sua participação no PIM. O PSA é construído pela equipe do PIM em diálogo permanente com a família e com os profissionais da rede de serviços. Sua construção também considera a observação de fatores de risco e proteção para o desenvolvimento integral da primeira infância.

É um processo contínuo, de pactuações e repactuações, não se limitando apenas



ao momento da inclusão da família no PIM. É preciso constantemente avaliá-lo e adaptá-lo às necessidades, interesses e desejos da família nos diferentes momentos do seu acompanhamento pelo PIM.

O PSA expressa as necessidades, potencialidades, interesses e expectativas da família com relação ao atendimento do PIM, identificadas por ela mesma, pelo(a) visitador(a) a partir de atendimento realizado e pelos diferentes atores da rede que possuem vínculo com a família. Contribui, portanto, para uma atenção centrada nas singularidades de cada família. O PSA é a referência para a construção dos [Planos de visitas/atendimentos em grupo \(presenciais ou remotos\)](#).

#### **4.3 Atendimento às famílias**

No PIM, os atendimentos às famílias ocorrem por meio de visitas domiciliares e atividades em grupo realizadas presencialmente. Em situações excepcionais que serão elencadas adiante, a família pode ser atendida de forma híbrida, configuração que associa atendimentos presenciais e remotos.

Todos os formatos de atendimento devem atender à metodologia do PIM, respondendo às seguintes orientações:

- Cadastrar todas as famílias no Sistema de Informação do PIM (SisPIM);
- Reconhecer e valorizar as singularidades e particularidades dos territórios e famílias por meio do PSA;
- Apoiar as famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;
- Promover a parentalidade positiva, considerando o interesse superior da criança as competências, o vínculo e o protagonismo familiar;
- Realizar a vigilância e a promoção do desenvolvimento integral infantil;
- Articular o cuidado em rede, contribuindo para a melhoria do acesso aos demais serviços e o fortalecimento da rede de apoio da família;
- Realizar orientações sobre direitos e formas de acessá-los;
- Utilizar a ludicidade como estratégia de intervenção com as famílias, valorizando e estimulando o potencial brincante das famílias e crianças;
- Utilizar materiais e objetos seguros, disponíveis nos domicílios e/ou de fácil acesso das famílias, valorizando os recursos de que dispõem para o desenvolvimento das ações;
- Utilizar os espaços públicos de convivência social e comunitária disponíveis nos



territórios.

#### 4.3.1 Atendimento presencial

As famílias incluídas no PIM devem ser atendidas, prioritariamente, de forma presencial. Estes atendimentos ocorrem por meio de visitas domiciliares e atividades grupais periódicas e com duração aproximada de uma hora.

Seu formato e organização responde à seguinte disposição:

ATENDIMENTO PRESENCIAL (PRIORITÁRIO)	
FAMÍLIAS COM GESTANTES	FAMÍLIAS COM CRIANÇAS
Atendimento semanal por meio de visitas domiciliares. Uma vez ao mês, a visita pode ser substituída pela participação da gestante em grupos de gestantes organizados em rede.	<i>Crianças menores de 4 anos de idade:</i> atendimento semanal por meio de visitas domiciliares. Uma vez ao mês, a visita pode ser substituída pelo atendimento em grupo.
	<i>Crianças de 4 anos a menores de 6 anos de idade:</i> atendimento quinzenal por meio de visitas domiciliares ou atendimentos em grupo.

De acordo com o PSA, é possível ampliar o número de atendimentos mensais acima do estipulado. Além disso, algumas situações podem ser indicativas da necessidade de pactuar um número maior de atendimentos, conforme o Quadro 1:

- Momento de vinculação da família no PIM;
- Família em fase de realização da caracterização inicial;
- Famílias que apresentam vinculação frágil com o PIM;
- Situações de risco identificadas ou suspeitas (violências, saúde mental, saúde materna e fetal, dentre outras);
- Gestantes com dificuldades de adesão ao pré-natal e/ou busca ativa para a vacinação e realização de exames;
- Busca ativa de crianças faltosas nas consultas de puericultura e/ou com



esquema vacinal incompleto.

#### 4.3.2 Atendimento híbrido

O formato híbrido associa atendimentos presenciais e remotos. Neste formato é preciso garantir um número mínimo de atendimentos presenciais, conforme disposto a seguir. São consideradas visitas remotas os atendimentos realizados de *forma síncrona* com a família, a partir de chamadas de vídeo, ligações telefônicas e/ou por meio de outras ferramentas acessíveis tanto para a família quanto para o(a) visitador(a), com duração de aproximadamente 30 minutos.

O atendimento híbrido pode ser ofertado às famílias nas seguintes situações excepcionais:

- Situações de risco nos territórios e/ou calamidade pública;
- Famílias com gestantes inseridas no mercado de trabalho;
- Famílias com crianças matriculadas na Educação Infantil em tempo integral;
- Famílias com gestantes e/ou crianças que moram em zonas de difícil acesso;
- Famílias que se encontram fora do território de atendimento do PIM e possuam:
  - Gestantes e/ou crianças em situação de vulnerabilidade;
  - Gestantes e/ou cuidadores(as) principais que estão em privação ou restrição de liberdade;
  - Pais/mães adolescentes.

O formato e a organização dos atendimentos híbridos responde à seguinte disposição:

<b>ATENDIMENTO HÍBRIDO</b> (somente em situações excepcionais)	
<b>FAMÍLIAS COM GESTANTES</b>	<b>FAMÍLIAS COM CRIANÇAS</b>
Atendimento semanal por meio de visitas remotas. Uma vez ao mês, a visita pode ser substituída pela participação da gestante em grupos organizados em rede. Pelo menos uma vez ao fim de cada trimestre gestacional, deve ser garantida	<i>Crianças menores de 4 anos de idade:</i> atendimento semanal por meio de visitas remotas. Pelo menos uma vez por mês, a visita remota deve ser substituída por uma visita domiciliar presencial.
	<i>Crianças de 4 anos a menores de 6 anos</i>



uma visita domiciliar presencial.	<i>de idade:</i> atendimento quinzenal por meio de visitas remotas. Pelo menos uma vez a cada trimestre, a visita remota deve ser substituída por uma visita domiciliar presencial.
-----------------------------------	---

De acordo com o PSA, é possível ampliar o número de atendimentos mensais acima do estipulado. Além disso, algumas situações podem ser indicativas da necessidade de pactuar um número maior de visitas presenciais, como as já referidas no Quadro 1.

## 5. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PIM

O PIM possui um sistema de informação próprio, o [SisPIM](#). Nele são cadastrados os membros da equipe, territórios e usuários atendidos e registrado o monitoramento do desenvolvimento integral infantil. O sistema fornece informações que permitem o monitoramento e avaliação do desempenho do PIM nos municípios, por meio de relatórios. Ainda, a partir das informações incluídas pelos municípios no sistema, é gerado mensalmente o pagamento do incentivo estadual do PIM.

A inserção de dados e a atualização do sistema é uma responsabilidade do município. As equipes podem contar com digitador(a) e, na ausência destes, a inserção das informações deve ser feita pelos membros do GTM e/ou monitores(as)/supervisores(as). Equipes que contam com digitador(as) também devem cadastrá-lo no SisPIM.

O GTE disponibiliza na [plataforma moodle do PIM](#) formações ead sobre o SiSPIM, além de realizar periodicamente formações online síncronas para as equipes municipais.

## 6. PLATAFORMA MOODLE DO PIM

O [e-PIM](#) é a plataforma própria de educação à distância do PIM. Nele é disponibilizada a Formação Introdutória do PIM (24h) e do SisPIM (4h), além de diversas formações continuadas para qualificação das equipes municipais e demais interessados(as).



## **7. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

O incentivo financeiro estadual do PIM pode ser utilizado em despesas de custeio (material de consumo, serviços de terceiros, contratação de pessoal direta, indireta e convênios, capacitações, material de apoio, diárias e encargos diversos) e de capital (despesas como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que resultem em reposição ou elevação patrimonial).